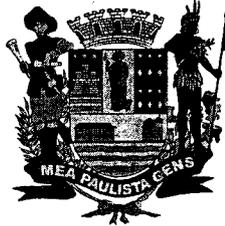


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
12ª Sessão Ordinária de
27/05/2013

Secretário


Wellington Figueredo Ferreira
(CEARÁ)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 63/2013-L

DATA DA ENTRADA: 27/05/2013

AUTOR: Alexandre Rodrigo Soares

ASSUNTO: Dá denominação de Rua Ivane Sabbatini à
viz localizada no Bairro Santo Antonio.

APROVADO EM: 10/06/2013 - 14ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 10/06/2013


Wellington Figueredo Ferreira
(CEARÁ)
2º Secretário

OBS: materia simples

semia discusso

estaca nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 63/2013-L, DE 27 DE MAIO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE RODRIGO SOARES.

IVANE SABBATINI

Ivane Sabbatini nasceu em São Roque, em 15 de Maio de 1931, mais precisamente no Bairro do Cambará, filho primogênito de Alceste Sabbatini e Maria Clara Fernandes Sabbatini.

Vitivinicultor, no ano de 1947 ajudou seu pai a fundar a Adega Sabbatini que ficou famosa ao longo dos anos pelos deliciosos vinhos que produzia.

Em 26 de Maio de 1951, casou-se com Maria Santiago Sabbatini e desta união advieram os filhos Carlos e Marilena Sabbatini.

Na década de 80 e início da de 90, laborou na Central Chick (local do antigo Cine Central) onde fiscalizava e operava o caixa.

Avô de duas netas: Luciana e Daniela Sabbatini, e bisavô de Giovanni, Gabriela e Isabella Sabbatini, faleceu na Santa Casa de Misericórdia de São Roque, em 13 de Abril de 2010, deixando muitas saudades.

Isso posto, ALEXANDRE RODRIGO SOARES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 27/05/2013 - 16:24:15 04222/2013, de 27 de maio de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 63/2013-L

De 27 de maio de 2013.

Dá denominação de Rua Ivane Sabbatini à via localizada no Bairro Santo Antonio.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA IVANE SABBATINI" a via com que inicia-se na confluência das Ruas Walter Di Felipo e Dr. S. Moura Garcia, com **45 mts** de extensão e **10, 20 mts** de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 27 de maio de 2013.

Alexandre Rodrigo Soares

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

(MANDI)

Vereador

Protocolo nº CETS 27/05/2013 - 16:24:15 04222/2013

/vtc



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 15/2013

São Roque, 20 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início na confluência das Ruas Walter Di Filippo e Dr. Silvério Moura Garcia e término em propriedade particular, no bairro Santo Antonio, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 20/02/2013 - 09:19:33 01347/2013

/les



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 034/2013 - DPM

São Roque, 18 de abril de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 015/2013 - MANDI

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 022/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 205684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rodrigo Nunes de Oliveira
22/04/13

BIOGRAFIA DE IVANE SABBATINI

Vitivinicultor trabalhou no cultivo e na fabricação de vinhos, nascido em São Roque em 15/05/1931 precisamente no Bairro do Cambará, filho primogênito de Alceste Sabbatini e Maria Clara Fernandes Sabbatini.

Em 1947 ajudou seu pai Alceste Sabbatini a fundar a consagrada Adega Sabbatini.

Casou-se em 26/05/1951 com Maria Santiago Sabbatini e desta união advieram os filhos: Carlos e Marilena Sabbatini.

Na década de 80 e início da de 90 laborou na Central Chick (local do antigo Cine Central) onde fiscalizava e operava o caixa.

Avô de duas netas: Luciana e Daniela Sabbatini e bisavô de Giovanni, Gabriela e Isabella Sabbatini.

Vítima de falência múltipla dos órgãos em razão de câncer em estado terminal faleceu em 13/04/2010 na Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 115/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 063/2013-L, de 13 de maio de 2013, de autoria do N. Vereador Alexandre Rodrigo Soares, que dá denominação à via pública localizada no Bairro Santo Antônio.

Apresenta o N. Vereador Alexandre Rodrigo Soares, o Projeto de Lei nº 063/2013-L, de 27 de maio de 2013, para denominar de Rua Ivane Sabbatini, a via pública localizada no Bairro Santo Antônio.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

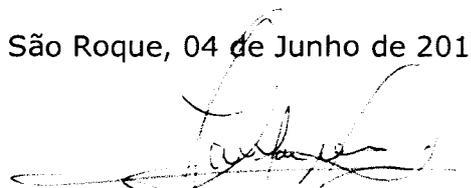


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 04 de Junho de 2013.



Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 115- 06/06/2013

PROJETO DE LEI N° 063-L, de 27/05/2013, de autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Rua Ivane Sabbatini à via localizada no Bairro Santo Antonio".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Junho de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MAURO S. SGUÉGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 049 – 07/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 063-L, DE 27/05/2013, de autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Rua Ivane Sabbatini à via localizada no Bairro Santo Antonio".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

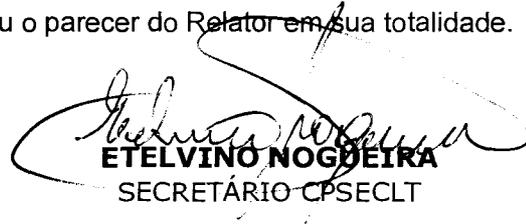
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 063-L, de 27/05/2013, de autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 07 de Junho de 2013.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 063-L, de 27/05/2013, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que "Dá denominação de Rua Ivane Sabbatini à via localizada no Bairro Santo Antonio".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	☑
02	Alacir Raysel	☑
03	Alexandre Rodrigo Soares	☑
04	Alfredo Fernandes Estrada	☑
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	☑
06	Etelvino Nogueira	☑
07	Flávio Andrade de Brito	☑
08	Israel Francisco de Oliveira	☑
09	José Antonio de Barros	☑
10	Luiz Gonzaga de Jesus	☑
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	☑
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	☑
13	Rafael Marreiro de Godoy	☑
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	☑
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 063-L, de 27/05/2013
AUTÓGRAFO nº 3.967 de 10/06/2013
Lei nº
(De autoria do Alexandre Rodrigo Soares - PMDB)

Dá denominação de Rua Ivane Sabbatini à via localizada no Bairro Santo Antonio.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA IVANE SABBATINI" a via com que inicia-se na confluência das Ruas Walter Di Felipo e Dr. S. Moura Garcia, com 45 mts de extensão e 10, 20 mts de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

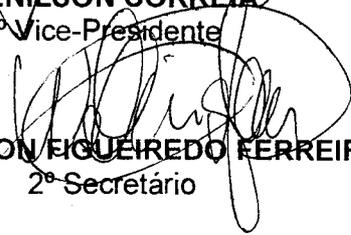
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 10/06/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 739 fls. 111 dia 28/06/2013

Ato Normativo Lei. nº 4.002/2013-L


Josiene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.002

De 19 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 63/13-L,

De 27 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.967 de 10/06/13.

(De autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares - PMDB)

Dá denominação de Rua Ivane Sabbatini à via localizada no Bairro Santo Antonio.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

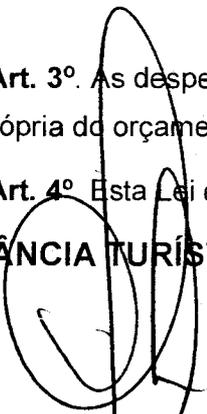
Art. 1º. Fica denominada “**RUA IVANE SABBATINI**” a via com que inicia-se na confluência das Ruas Walter Di Felipo e Dr. S. Moura Garcia, com **45 mts** de extensão e **10, 20 mts** de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/06/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 19 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 10/06/2013.

/ap.-